

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1985

LEI Nº 1985/22

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 149.974,00 (- Cento e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais-), visando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde NIS II, localizado na Rua Ivaí, no Município de Marilena-Pr, em conformidade com a Portaria nº 3499/21, de 10/12/2021, proposta nº 09205479000121001, proveniente do Processo nº 25000.184198/2021-39, visando contribuir com as melhorias de qualidade de atendimento de cidadãos usuários do sistema, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.106	Equipamentos p/ UBS Portaria MS nº 3499/21	
Fonte = 3823	Equipam. p/ UBS/ Port. MS nº 3499/21 - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	149.974,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		149.974,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, será por Superávit Financeiro, como segue:

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021	Valor
	F= 3823 - Equipam. p/ UBS/ Port. MS nº 3499/21 - Exercício Anterior	149.974,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F70C4BFB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2022. Edição 2478
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>